

ANEXO I
PLANO CONECT ULTRA (Plano Nº 058/PÓS/SMP)

TARIFAÇÃO			
ITEM		VALOR	
Habilitação		R\$ 99,90*	
Assinatura mensal		R\$ 133,18	
Chamadas locais para qualquer operadora		À vontade**	
Franquia mensal (Longa Distância Nacional - CSP 43)		30 minutos	
Franquia mensal Deslocamento (Recebimento de ligações)		120 minutos	
VC-IR (excedente)***		R\$ 0,50	
VC1 (excedente)***		R\$ 0,50	
VC (excedente)***		R\$ 1,01	
SMS		À vontade*	
SMS (excedente)***	Até 20 mensagens	R\$ 0,25	
	De 21 até 50 mensagens	R\$ 0,22	
	De 51 até 100 mensagens	R\$ 0,19	
	Acima de 100 mensagens	R\$ 0,16	
Valor expresso em Reais com tributos inclusos.			
*Promocionalmente a taxa de habilitação será isenta no período de 18/03/2024 a 18/03/2025.			
** Observadas as características deste Plano, bem como as hipóteses consideradas como de uso indevido da promoção.			
*** Os valores de VC-IR, VC1, VC e SMS somente passarão a ser cobrados, a título de excedente , quando ficar caracterizada uma das hipóteses de utilização indevida, nos termos do item 6 das Características deste Plano, situação em que o cliente perderá os benefícios do mesmo, podendo ainda tê-lo cancelado, bloqueado ou suspenso.			
Transmissão de Dados			
Volume de Dados Contratado Mensal (Intra-rede)	Velocidade Máxima (download)	Velocidade Máxima (upload)	Aplicação
Franquia de Internet mensal local 60 GB	1 Mbps	250 kbps	Por acesso
Dados Excedentes		Aplicação	
Intra-rede		1Mbyte	0,16
Volume de Dados Contratado Mensal (Roaming)	Velocidade Máxima (download)	Velocidade Máxima (upload)	Aplicação
Franquia de Internet mensal em Roaming 10 GB	1 Mbps	250 kbps	Por acesso
Tarifação em Roaming			Valor*
Chamadas Originadas	VCR - Chamada (móvel-móvel e móvel-fixos em roaming) originada enquanto visitante em outra localidade	R\$ 0,35	
	Adicional de Deslocamento - ADO	ISENTO	
Chamadas Recebidas	Adicional de Deslocamento - ADR	ISENTO	
SMS (Short Message Service - Mensagens curtas de texto)	01 a 20	R\$ 0,25	
	21 a 50	R\$ 0,23	
	51 a 100	R\$ 0,20	
	Acima de 100	R\$ 0,16	
Dados	Megabyte (MB) trafegado	R\$ 0,10	
Valor expresso em Reais com tributos inclusos. *Valores em roaming promocionais válidos de 18/03/2024 a 18/03/2025.			
Descrição das Siglas utilizadas na Tarifação			
VC-IR (Valor de Comunicação Móvel-Móvel-Intra-Rede): Ligação originada dentro da área de Prestação de Serviço Móvel Pessoal da Sercomtel e destinada a outro telefone móvel da Sercomtel.			
VC1 (Valor de Comunicação Móvel-Fixo): Ligação para telefone fixo da área 43, originada dentro da Área de			

Mobilidade da Sercomtel (SMP).

VC (Valor de Comunicação Móvel-Móvel): Ligação para telefone móvel da área 43, originada dentro da Área de Mobilidade da Sercomtel (SMP).

VC-R (Valor de Comunicação Móvel-Móvel e Móvel-Fixo em Roaming): Ligação para telefone móvel originada fora da Área de Mobilidade da Sercomtel (SMP) e terminada em localidade com mesmo código DDD da cidade visitada.

VC-1R (Valor de Comunicação Móvel-Fixo em Roaming): Ligação para telefone fixo originada fora da Área de Mobilidade da Sercomtel Celular e terminada em localidade com mesmo código DDD da cidade visitada.

VC-VST-R: Valor cobrado do usuário, por minuto, pelo recebimento de chamada fora da área de mobilidade da Sercomtel (área 43)

AD (Adicional por Chamada) valor cobrado pela realização ou recebimento de chamada quando fora da Área de Mobilidade da Sercomtel (SMP).

Relação de localidades pertencentes à Área de Mobilidade (SMP) da SERCOMTEL (Área 43)

<https://www.sercomtel.com.br/movel/areas-smp>

Características do Plano

1. Franquia de internet de 60GB para utilização dentro de Londrina e Tamarana.
2. As velocidades de internet descritas são máximas podendo sofrer variações conforme condições de localização do usuário e volume de uso da rede.
3. Taxas de velocidade garantidas para área de Prestação do Serviço Móvel Pessoal da SERCOMTEL S.A (Londrina e Tamarana).
4. Fora da Área de Prestação do Serviço Móvel Pessoal da SERCOMTEL S.A, ou seja, dentro da área de autorização de outra Prestadora do Serviço Móvel Pessoal, dependendo de acordo firmado com a Prestadora visitada, o usuário poderá trafegar dados quando tecnicamente possível e tecnologicamente compatível, sendo cobrados os valores de utilização de dados em Roaming.
5. O plano CONECT ULTRA deve ser usado unicamente para fins de comunicação pessoal e individual e está vedado qualquer tipo de uso comercial das ligações e serviços incluídos no mesmo, tais como a comercialização, black Box, spam entre outras práticas.
6. A Sercomtel se reserva o direito de cancelar o plano e seus benefícios, caso ocorra o seu uso indevido.
 - 6.1 Considera-se uso indevido, passível de bloqueio ou suspensão, quaisquer dos itens abaixo:
 - 6.2. Comercialização de minutos/serviços.
 - 6.3. Utilização acima do limite de 5.000 (cinco mil) minutos para voz, por mês.
 - 6.4. Utilização de equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares.
 - 6.5. Comercialização de minutos/serviços ou utilização dos SMS com finalidade comercial, destinados à obtenção de lucro por parte do cliente;
 - 6.6. Uso estático (sem mobilidade) do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente e recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês.
 - 6.7. Uso para redirecionamento de chamadas.
 - 6.8. Uso acima do limite de 80 GB (oitenta gigabytes), no período de 1 (um) mês
 - 6.9. Envio de SMS com finalidade comercial ou publicitária, ou seja, para o envio de mensagens publicitárias e outras de semelhante natureza, sendo aplicáveis apenas as mensagens de cunho pessoal.
 - 6.10. Envio de SMS promocionais através de máquinas, computadores ou outro dispositivo que não seja o aparelho celular do cliente;
 - 6.11. Utilização acima do limite 3.000 (Três mil) SMS por mês.
7. Para os casos em que for constatada qualquer violação às regras dispostas neste Anexo, a Sercomtel a seu exclusivo critério suspenderá a utilização do acesso móvel e cancelará o plano.
8. Caso a habilitação seja de um número portado de outra operadora, o cliente deverá aguardar o prazo de efetivação da portabilidade.

Situações promocionais válidas de 18/03/2024 a 18/03/2025.

1. Não é cobrado o valor da habilitação;
2. Chamada local à vontade** válidas em ligações locais para telefones celulares da Sercomtel, para telefones fixos e móveis de qualquer operadora local, não simultâneas; não sendo abrangidas pelo serviço, e sendo vedadas, as prestações de serviços, comodidades e facilidades adicionais, tais como chamadas em conferência, portais de voz, chats, acesso à internet discada e chamadas a cobrar. As ligações, terão duração máxima de 59 minutos. Válidas somente para ligações originadas dentro de Londrina e Tamarana;
3. Franquia mensal de 30 minutos de ligações Longa Distância Nacional para telefones fixos e móveis desde que seja utilizado o CSP 43. Válidas para ligações originadas dentro de Londrina e Tamarana. As ligações serão tarifadas pelos valores do plano básico de Longa Distância nacional da Sercomtel (valores constam no site www.sercomtel.com.br);
4. Franquia mensal de 120 minutos para recebimento de ligações em deslocamento. Válidas para ligações recebidas fora da área 43;

5. Franquia mensal de internet de 60GB para utilização dentro de Londrina e Tamarana;
6. Franquia mensal de internet de 10GB para utilização fora de Londrina e Tamarana;
7. Transmissão de dados - quando o cliente exceder a franquia, a velocidade será automaticamente reduzida para 128Kbps, sem cobrança de tráfego excedente, retornando a velocidade original no próximo ciclo de faturamento. Situação válida para utilização dentro de Londrina e Tamarana;
8. Franquia de SMS (mensagem de texto) mensal "à vontade", válida para qualquer operadora local, desde que originadas do aparelho celular.
9. As franquias e chamadas de voz promocionais e SMS não se aplicam às hipóteses de utilização indevida.
10. Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da Sercomtel, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços de tarifas telefônicas pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente oneroso este benefício promocional, poderá a Sercomtel alterá-lo/cancelá-lo, mediante publicação em periódico de grande circulação, atentando também para as disposições constantes nos regulamentos aplicáveis;
11. Todas as tarifas estão com valores promocionais.

Observações

1. A Anatel definiu, na homologação desse plano, os valores máximos a serem tarifados dos usuários. Porém, como os valores constantes deste Plano foram fixados pela Sercomtel em quantia inferior ao definido por aquela Agência, qualquer alteração dos mesmos, que não ultrapasse as quantias máximas homologadas, não será considerado reajuste para fins legais.
2. Portabilidade Numérica: É a facilidade de rede que possibilita a qualquer Assinante levar o número de telefone pré-pago ou pós pagos, móvel ou fixo, para outra operadora de telefonia, não sendo preciso alterar o número do telefone quando da mudança de operadora. Promocionalmente, não possui custo. Na Portabilidade Numérica, o Assinante deverá providenciar aparelho compatível com a tecnologia da operadora, caso ainda não o possua. 2.3 As condições contratuais constante nos termos acima, só terão validade a partir da conclusão do processo da portabilidade. O agendamento do pedido de Portabilidade dependerá da disponibilidade de data da Entidade Administradora, podendo ocorrer em um período de até 90 (noventa) dias. O Assinante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para cancelar seu pedido de Portabilidade. Na data marcada para a Portabilidade, a prestação do serviço telefônico poderá ser interrompida pelo período máximo de 02 (duas) horas. Informações completas no site: <https://www.sercomtel.com.br/institucional/portabilidade-faq>